

LEI Nº 1.177 DE 26 DE AGOSTO DE 1980

Abre Crédito especial de Cr\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros), para o fim que espe-
ficica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura / o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para continuação de despesas com a construção de um poço tubular equipa- do com motor-bomba, um chafariz público, uma caixa d'água no lugar Buriti do Rei deste município.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por /// conta do F.P.M (Fundo de Participação dos Municípios)

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 26 de agosto de 1980

Roberto de Deus Faria
Gossidônio Gomes de Queiroz

Numerada, registrada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta.

Maria Francisca de Carvalho